EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Bairro Mário Quintana foi denominado por meio de uma eleição, no dia 15 de novembro de 1997, organizada e coordenada por entidades e lideranças comunitárias, envolvendo 1.535 moradores da região. Nessa ocasião, o nome escolhido obteve 75% dos votos populares, em homenagem ao nosso grande poeta.

O Bairro Mário Quintana é compreendido pelas vilas Chácara da Fumaça, Valneri Antunes, Safira Velha, Safira Nova, Batista Flores, Venceslau Fontoura, Timbaúva e Passo Dorneles, constituídas, na sua maioria, por pessoas oriundas do interior do Estado e de reassentamentos da Prefeitura Municipal. O Bairro tem, ainda, uma importante área formada pelo Parque Chico Mendes.

A luta por melhorias e a capacidade organizativa formaram a identidade dos moradores do Bairro.

Legalmente fundado em 22 de dezembro de 1998, por meio da Lei nº 8.258, o Bairro Mario Quintana, a partir de 1999, passou a ter seu aniversário comemorado por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais e religiosas, organizadas por associações de moradores, escolas, clubes de mães, lares de crianças especiais, cooperativas, organizações não governamentais e pela Comissão de Cultura da Região Nordeste, culminando na Semana do Bairro Mário Quintana.

E, neste ano de 2012, em que se comemora a 14º edição da Semana do Bairro Mário Quintana, a Comissão de Cultura da Região Nordeste, juntamente com os conselheiros do Orçamento Participativo, solicitou sua inclusão no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, que deverá ser comemorada de 16 a 22 de dezembro, razão pela qual apresentamos este Projeto de Lei.

Segundo os moradores, para melhorar os baixos indicadores sociais da região, é importante o estímulo a iniciativas de cidadania e integração entre eles. Nesse mote, já existem diversas ações culturais que ocorrem no período de aniversário do Bairro e que seriam amplamente incentivadas e qualificadas no momento em que a Semana do Bairro Mário Quintana se tornasse evento oficial da cidade de Porto Alegre.

Assim sendo, em mais esta oportunidade, contamos com o apoio de todos os vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 21 de março de 2012.

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Semana Municipal do Bairro Mário Quintana no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, realizada de 16 a 22 de dezembro.

Art. 1º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

DEZEMBRO	
De 16 a 22	Semana Municipal do Bairro Mário Quintana

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.